

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência consiste na contratação de empresa para confecção de carimbos para os Conselheiros Municipais de Previdência do Fundo de Previdência. Conforme as seguintes especificações:

Item	Item	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Confecção de carimbo tamanho 38x14mm	UN	06	67,33	403,99
Total					403,99

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade, praticidade e urgência da prestação de serviço.

A contratação de empresa para confecção de carimbos para os conselheiros municipais de previdência que será utilizado nas atividades administrativas e para afixação em documentos, atas e processos relacionados ao Fundo de Previdência.

VIGÊNCIA:

A empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar a confecção dos carimbos.

VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS

Valor total estimado é de R\$ 403,99 (quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos). Os valores estimados foram obtidos através de consulta realizada em 03 (três) fornecedores e estão anexados a este processo de dispensa.



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através de pagamento de boleto bancário a ser emitido pelo fornecedor dos serviços ou depósito em conta bancária especificada em nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Gestora do ITAPREV conforme objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Entregar os produtos conforme especificação e preço ajustado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer os itens descritos para a CONTRATANTE na sede da contratante sem custos adicionais.

Na execução dos serviços/produtos ora contratados aplicar-se-ão, sempre que necessário, as normas da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

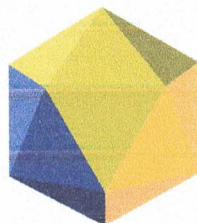
Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto correrão pelo Orçamento Fundo de Previdência Social de Itapuranga – ITAPREV, no exercício de 2023, e serão alocados pela **MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA**, pela rubrica: **05.01.09.271.0020.2091.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, Fonte 103.

RESULTADOS ESPERADOS:

DAS OBRIGAÇÕES

Além das resultantes da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA se obriga, nos termos deste TR, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Aceitar as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial** atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os **acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

- d) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Fornecer o objeto licitado conforme solicitado pelo Fundo.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Proceder o pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- c) Comunicar, qualquer ocorrência que se dizer respeito com a qualidade do produto adquirido, a contratada assumira todos os prejuízos causados pelo fornecimento do objeto de má qualidade.
- d) Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Prestação de Serviços, nos termos do **artigo 147**, da Lei nº 14.133/2021:

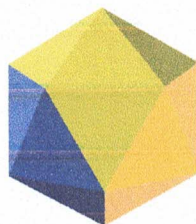
Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o **saneamento**, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar **medida de interesse público**, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

...

Parágrafo único. Caso a **paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público**, o poder público deverá **optar pela continuidade do contrato** e pela solução da irregularidade por meio de **indenização por perdas e danos**, sem **prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis**.

A CONTRATADA poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- Antes de anular a licitação ou o contrato a autoridade deverá considerar as consequências dessa medida.
- Nesse caso, os **princípios do interesse público, da segurança jurídica, da eficiência** e outros, justificam a **mitigação do princípio da legalidade**. Isso porque, em determinados casos, proceder a anulação terá consequências mais graves do que a manutenção do ato irregular.



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

- A anulação ou a suspensão somente serão admitidas se não houver possibilidade de saneamento do ato irregular.

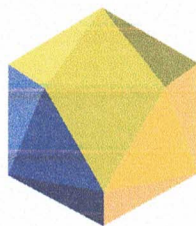
DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA PROPOSTA:

O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado ao Fundo de Previdência Social de Itapuranga, para o e-mail itapurangaprevidencia@gmail.com, no período de **14/08/2024 a 19/08/2024** em conjunto com os seguintes documentos:

- a) Proposta/orçamento na forma apresentado acima;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa
- c) Documento oficial com foto, do sócio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do prestador de serviço;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do prestador de serviço;

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que sejam entregues todos os materiais solicitados e especificados deste termo de referência.



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

Itapuranga, Estado de Goiás, 14 de agosto de 2024.

Maria Cleonice Ferreira
MARIA CLEONICE FERREIRA
Gestora do ITAPREV